



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 29-01/2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 18/03/2025 15:28

RESPONSÁVEL: PROTOCOLO/CMJ

SERVIDOR(A): ERONILZA

PRAZO PARA ENTREGA: 7 DIAS

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

TELEFONE: 6634617900

NATUREZA:

PROJETO DE LEI

ASSUNTO:

ALTERA A LEI QUE REESTRUTURA O QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLUMES:

1

PÁGINAS:

12

DOCUMENTOS: 012/2025

Tramitação do processo:

Órgão de Origem	Setor de Origem	Tramitado por	Data Trâmite	Órgão de Destino	Setor de Destino	Recebido por	Recebido	Data Recebimento	Observações
CMJ	PROTOCOLO	ERONILZA	18/03/2025 15:29	CMJ	ASSESSORIA PARLAMENTAR		Não	00/00/0000 00:00	☐ Ver Obs:

Consulte o Andamento do processo em: <https://protocolo.camarajaciara.mt.gov.br/consulta/>

Gerado em: 18/03/2025 15:29

Servidor: Eronilza | Setor: PROTOCOLO | Órgão: CMJ



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com o Projeto de Lei, o Poder Executivo, objetiva alterar a Lei Municipal nº 1456/2012, e suas alterações, que Reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Jaciara e dá Outras Providências, nas razões apresentadas nesta justificativa, em conformidade com o quanto passa-se a expor.

Pontua-se que a proposta legislativa em pauta é encaminhada a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores com a proposta de que sejam efetivas modificações pontuais, vislumbradas na equiparação do vencimento do cargo de Vigia.

Com efeito, ressalta-se que a proposta legislativa é fruto de solicitação formulada pelos servidores em razão de hoje realizarem as mesmas atribuições.

Compete, portanto, ao Chefe do Poder Executivo, a iniciativa das leis que disponham sobre assuntos de interesse local, entre os quais se encontra a matéria encartada no projeto de lei em pauta, sobrelevando-se que incumbe ao poder público municipal dispor a respeito de sua organização administrativa, regime jurídico, planos de cargos e funções, fixação dos vencimentos dos cargos públicos (sejam estes de provimento efetivo ou não), observadas, obviamente, as diretrizes fixadas pelo ordenamento jurídico e a legislação nacional que disciplina a responsabilidade fiscal [(Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF - editada em cumprimento à determinação do art. 169 da Constituição Federal)].

Dessa forma, sobrelevando-se às questões fáticas explicitadas, e, que, formalmente, a iniciativa legislativa inerente ao projeto de lei ora conferenciado é privativa deste signatário e, materialmente, seu conteúdo encontra adequação, em abstrato, com as matérias tratadas, tanto os requisitos de forma, está atendida, damos por justificado o Projeto de Lei, por ocasião da análise do mérito legislativo, essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores delibere e proceda na sua devida aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 17 de Março de 2025.

Atenciosamente,


ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº 012/2025

ALTERA A LEI QUE REESTRUTURA O QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉIA WAGNER, Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reestruturada a tabela de vencimento do cargo de Vigia/Guarda Municipal, prevista no Anexo IV – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 1456/2012, que Reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Jaciara e dá outras Providências.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 1456/2012, que Reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Jaciara e dá outras Providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS

VIGIA/GUARDA MUNICIPAL					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,30	D - 1,50	E - 1,75
01 - 1,00 - 00 anos	2.347,70	2.582,47	3.052,01	3.404,17	3.756,32
02 - 1,02 - 01 anos	2.394,65	2.634,12	3.113,05	3.472,25	3.831,45
03 - 1,04 - 02 anos	2.441,61	2.685,77	3.174,09	3.540,33	3.906,57
04 - 1,06 - 03 anos	2.488,56	2.737,42	3.235,13	3.608,41	3.981,70
05 - 1,08 - 04 anos	2.535,52	2.789,07	3.296,17	3.676,50	4.056,83
06 - 1,10 - 05 anos	2.582,47	2.840,72	3.357,21	3.744,58	4.131,95
07 - 1,12 - 06 anos	2.629,42	2.892,37	3.418,25	3.812,66	4.207,08
08 - 1,14 - 07 anos	2.676,38	2.944,02	3.479,29	3.880,75	4.282,20
09 - 1,16 - 08 anos	2.723,33	2.995,67	3.540,33	3.948,83	4.357,33
10 - 1,18 - 09 anos	2.770,29	3.047,31	3.601,37	4.016,91	4.432,46
11 - 1,20 - 10 anos	2.817,24	3.098,96	3.662,41	4.085,00	4.507,58
12 - 1,22 - 11 anos	2.864,19	3.150,61	3.723,45	4.153,08	4.582,71
13 - 1,24 - 12 anos	2.911,15	3.202,26	3.784,49	4.221,16	4.657,84
14 - 1,26 - 13 anos	2.958,10	3.253,91	3.845,53	4.289,25	4.732,96
15 - 1,28 - 14 anos	3.005,06	3.305,56	3.906,57	4.357,33	4.808,09
16 - 1,30 - 15 anos	3.052,01	3.357,21	3.967,61	4.425,41	4.883,22
17 - 1,32 - 16 anos	3.098,96	3.408,86	4.028,65	4.493,50	4.958,34
18 - 1,34 - 17 anos	3.145,92	3.460,51	4.089,69	4.561,58	5.033,47
19 - 1,36 - 18 anos	3.192,87	3.512,16	4.150,73	4.629,66	5.108,60
20 - 1,38 - 19 anos	3.239,83	3.563,81	4.211,77	4.697,75	5.183,72





21 - 1,40 - 20 anos	3.286,78	3.615,46	4.272,81	4.765,83	5.258,85
22 - 1,42 - 21 anos	3.333,73	3.667,11	4.333,85	4.833,91	5.333,97
23 - 1,44 - 22 anos	3.380,69	3.718,76	4.394,89	4.902,00	5.409,10
24 - 1,46 - 23 anos	3.427,64	3.770,41	4.455,93	4.970,08	5.484,23
25 - 1,48 - 24 anos	3.474,60	3.822,06	4.516,97	5.038,16	5.559,35
26 - 1,50 - 25 anos	3.521,55	3.873,71	4.578,02	5.106,25	5.634,48
27 - 1,52 - 26 anos	3.568,50	3.925,35	4.639,06	5.174,33	5.709,61
28 - 1,54 - 27 anos	3.615,46	3.977,00	4.700,10	5.242,41	5.784,73
29 - 1,56 - 28 anos	3.662,41	4.028,65	4.761,14	5.310,50	5.859,86
30 - 1,58 - 29 anos	3.709,37	4.080,30	4.822,18	5.378,58	5.934,99
31 - 1,60 - 30 anos	3.756,32	4.131,95	4.883,22	5.446,66	6.010,11
32 - 1,62 - 31 anos	3.803,27	4.183,60	4.944,26	5.514,75	6.085,24
33 - 1,64 - 32 anos	3.850,23	4.235,25	5.005,30	5.582,83	6.160,36
34 - 1,66 - 33 anos	3.897,18	4.286,90	5.066,34	5.650,91	6.235,49
35 - 1,70 - 34 anos	3.991,09	4.390,20	5.188,42	5.787,08	6.385,74

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo: VIGIA/GUARDA MUNICIPAL

Atribuições Típicas: Compreende o cargo a que se destina a exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar rondas, diurna ou noturna, de inspeção em intervalos determinados, com adoção de medidas que evitem roubos, incêndios ou danos em edifícios, praças, jardins, materiais e bens sob sua guarda etc.; controlar a entrada e saída de pessoas ou veículos nos acessos sob sua vigilância; verificar, se for o caso, as autorizações especiais de ingresso; zelar pela regularidade de fechamento de portas, portões, janelas ou outros acessos; verificar quaisquer condições anormais que tenha observado, levando ao conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade constatada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; prestar auxílio à pessoas ou prestar-lhes as informações necessárias; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; quando lotados no Hospital Municipal exercer atividades de maqueiro e auxiliar em diversas atividades compatíveis com a função; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

Condições de Trabalho:

- Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal;
- Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

Requisitos para Provimento:

- Escolaridade: Alfabetizado.



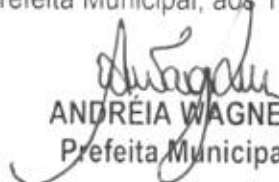


JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

- Forma de Recrutamento: Edital para concurso público, com as devidas especificações fixadas na expedição.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 17 de Março de 2025.


ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA
(Inc. II. Art. 16, LC nº 101/2000)

Na qualidade de Prefeita Municipal de Jaciara/MT, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gastos com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais.

Jaciara/MT, 17 de Março de 2025.

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO:		
CRIAÇÃO	SUBSTITUIÇÃO	APERFEIÇOAMENTO

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.277 DE 30/12/2024	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 52.881.300,00
3190.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 14.748.900,00
3190.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.226.100,00
3191.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.494.100,00



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

3190.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.500.000,00
3190.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.519.800,00
TOTAL ORÇADO	R\$ 79.370.200,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA ORÇADA 2025	
Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 52.881.300,00
3190.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 14.748.900,00
3190.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.226.100,00
3191.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.494.100,00
3190.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.500.000,00
3190.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.519.800,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 79.370.200,00



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 52.881.300,00	R\$ 55.525.365,00	R\$ 58.301.633,25	R\$ 5.420.333,25
3190.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 14.748.900,00	R\$ 15.486.345,00	R\$ 16.260.662,25	R\$ 1.511.762,25
3190.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	R\$ 2.226.100,00	R\$ 2.337.405,00	R\$ 2.454.275,25	R\$ 228.175,25
3191.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.494.100,00	R\$ 5.768.805,00	R\$ 6.057.245,25	R\$ 563.145,25
3190.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.575.000,00	R\$ 1.653.750,00	R\$ 153.750,00
3190.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.519.800,00	R\$ 2.645.790,00	R\$ 2.778.079,50	R\$ 258.279,50
Total das despesas	R\$ 79.370.200,00	R\$ 83.338.710,00	R\$ 87.505.645,50	R\$ 8.135.445,50



DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2025	2026	2027	Total Aumentado
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	R\$ 188.935.000,00	R\$ 198.381.750,00 Aumento: R\$ 9.446.750,00	R\$ 208.300.838,00 Aumento: R\$ 9.919.088,00	R\$ 19.365.838,00
Redução de despesas de caráter continuado		0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS IMPLANTAÇÃO	
Descrição por elementos	Valor
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 55.435.466,79
3190.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 15.461.271,87
3190.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.333.620,63
3191.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.759.465,03



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

3190.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.572.450,00
3190.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.641.506,34
TOTAL	R\$ 83.203.780,66

A contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão serem feitas: se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, bem como estiver dentro dos limites decorrentes de despesas de pessoal.

DATA: 17/03/2025	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ANDREIA WAGNER PREFEITA MUNICIPAL	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:  JOSE ANTONIO FAUSTINO DA COSTA CONTROLADOR INTERNO
---------------------	--	---